

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

RFB AMPLIA LISTA DE PRODUTOS QUE TERÃO DESPACHO ADUANEIRO PRIORITÁRIO

A Receita Federal do Brasil ampliou, por meio da Instrução Normativa RFB 1.955 publicada no D.O.U do dia 26 de maio, a relação de produtos que terão despacho de importação realizado de maneira prioritária para auxiliar no combate à Covid-19. A IN inclui produtos como macas hospitalares e equipamentos para testes de performance de respiradores artificiais, além de uma série de novos medicamentos.

Conforme previsto na Instrução Normativa RFB 1.927 de 17 de março, os produtos destinados ao combate à pandemia têm maior celeridade no trâmite aduaneiro, sendo permitida a entrega da mercadoria ao importador antes da conclusão da conferência aduaneira. Além disso, as declarações de importação envolvendo estas mercadorias deverão ter tratamento prioritário, tanto pelas unidades da Receita Federal, quanto pelo depositário responsável por sua custódia. O link oficial da publicação é: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=109691>

GOVERNO AMPLIA RESTRIÇÃO PARA ENTRADA DE ESTRANGEIROS NO BRASIL

O Governo Federal determinou por meio da Portaria 255 que fica restringida, pelo prazo de trinta dias, a entrada no País de estrangeiros de qualquer nacionalidade, por rodovias ou outros meios terrestres, por via aérea ou por transporte aquaviário. A portaria passa a vigorar no dia de sua publicação, dia 22 de maio de 2020.

Link: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-255-de-22-de-maio-de-2020-258114133>

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.